

LEI MUNICIPAL Nº 4.804

Autoriza concessão de Auxílio Financeiro ao Patronato Santo Antônio e abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 1.200,00.

IRON LOURO BALDO ALBUQUERQUE, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER, que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Auxílio financeiro no valor total de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) para o Patronato Santo Antônio de Carazinho, destinado ao pagamento dos serviços prestados por uma servente, que atua no ensino de primeiro grau, no período de março a dezembro de 1995, mediante a abertura de Crédito Especial com a seguinte classificação: 08-EDUCAÇÃO E CULTURA; 0842-ENSINO FUNDAMENTAL; 0842188-ENSINO REGULAR; Atividade: 08421882-Auxílio Financeiro ao Patronato Santo Antonio; 300000-Despe8sas Correntes; 320000-Transferências Correntes; 323000-Transferências a Instituições Privadas; 323300-Contribuições Correntes.

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura do Crédito Especial, autorizado pelo artigo anterior, a redução de saldo, de igual valor, da seguinte rubrica: 02-SECR.MUNIC.EDUCAÇÃO, CULT.,DESP.E TURISMO, 0510-PRªTICA DE ESPORTES E LAZER, Projeto: 0510.08462241.045-Construção Pavilhão Poliesportivo, código 142340/411000.178-Obras e Instalações.

Art. 3º - Esta Lei terá efeito retroativo a 01/03/95.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 12 DE JUNHO DE 1995.

IRON LOURO BALDO ALBUQUERQUE  
Prefeito Municipal

ROBERTO ALBINO SEHN  
Sec.Mun.Administração